LEI Nº 1927, DE 09 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE RUDY AULER.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, uma área de terras de 77m², de situação encravada, com 7,00m de frente e 11,00m de fundos, de um todo maior situado na Rua Santo Ângelo, de propriedade de Rudy Auler, no valor de Cr$ 3.000.000,00.

Parágrafo Único - A descrição completa da área será elaborada pela Secretaria de Planejamento do Município.

Art. 2º - A área destinar-se-á a abertura de uma rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, 09 DE SETEMBRO DE 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal